



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 051/2024

Proponente: Luciano Navar Boeno Menendez

**Destinatário: Exmo. Sr. José Moacyr Borgo Neto
Secretário de Esportes**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro, a Exmo. Sr. José Moacyr Borgo Neto, Secretário de Esportes, respostas a cerca da adoção das medidas necessárias para a realização da contratação de professores de Jiu-jitsu. Visto que o Projeto de Lei Nº 150/2022 que deu origem a Lei Municipal Nº 2.559 de 2023 que em seu quinto artigo criou dois cargos para professores de jiu-jitsu e outras modalidades esportivas. Posto isto requeiro que sejam sanadas as seguintes dúvidas.

-Por qual motivo o processo seletivo ainda não foi feito? Se está em processo, qual o prazo para término e contratação?

Saliento ainda que se as dúvidas acima não forem respondidas de forma objetiva este Vereador colocará o direito de requisitar os secretários pertinentes para esclarecer a população florianense sobre estas e outras dúvidas, assim como previsto na Lei orgânica em seu Artigo 19 inciso XVIII.

Desta forma, espero poder contar com o empenho e celeridade de V. Ex.^a, visando atender o solicitado em tela.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões, 05 de junho de 2024.

**Luciano Navar Boeno Menendez
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003700310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.